

**LEI MUNICIPAL Nº 3798  
PROJETO DE LEI Nº 4029**

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 141, I, “a” da Lei Orgânica Municipal (Resolução nº 1.785 de 20 de março de 1.990) e do art. 17, I, “b” da Lei 8.666/93 e arts. 46 e 48 inciso I da Lei Federal 11.977/2009, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a doar, os imóveis de propriedade do Patrimônio Público Municipal, às pessoas carentes abaixo relacionadas:

- 1-) DONATÁRIO: Antonina Maria Beraldo, brasileira, viúva, CPF– 749.502.746-00 e RG – 12.746.951  
CARACTERIZAÇÃO: Lote 02, da Quadra A, à Rua José Cosini Nº 182, Residencial Cidade Nova II. Matrícula no. 31.092 e Inscrição Cadastral n. 01.02.259.0065.001.**
- 2-) DONATÁRIO: Expedito Gonçalves, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF– 362.397.206-15 e RG – 12.440.434.  
CARACTERIZAÇÃO: Lote 37, da Quadra E, à Rua E. Vila João XXIII Matrícula no. 4.479 e Inscrição Cadastral n. 01.02.253.0092.001.**
- 3-) DONATÁRIO: Marcelo Donizete Alves, brasileiro, solteiro, pedreiro, CPF-030.209.886-08 e RG.9.190.001.  
CARACTERIZAÇÃO: Lote 16, da Quadra K, à Rua Ernesto Gonçalves – Loteamento São Sebastião. Matrícula no. 28.371 e Inscrição Cadastral n. 01.01.268.0184.001.**
- 4-) DONATÁRIO: Ânderson Rodrigo Paulino de Melo, brasileiro, união estável, prespontador, CPF- 083.195.836-75 e RG. MG.15.295.832.  
CARACTERIZAÇÃO: Lote 05, da Quadra G, à Rua João Bernardes de Oliveira, Bairro São Sebastião. Matrícula no. 28.505, Inscrição Cadastral n. 01.01.264.0093.001.**
- 5-) DONATÁRIAS: Márcia Helena da Silva Medeiros, brasileira, casada, doméstica, portadora do CPF – 667.627.666-68 e RG - 5.951.487, Maria Aparecida Silva Martins, brasileira, casada, doméstica, portadora do RG -15.704.142-6 SSP SP e Inês Socorro da Silva dos Anjos, brasileira, casada, doméstica, portadora do CPF – 667.799.526-72 e RG - - 8.500.119  
CARACTERIZAÇÃO: Lote 06, da Quadra B, à Rua José Cosini, Bairro Cidade Nova. Matrícula no. 31.101, Inscrição Cadastral n. 01.02.104.0195.001.**
- 6-) DONATÁRIO: Iracy da Silva, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF – 866.131.706-15  
CARACTERIZAÇÃO: Lote 15, da Quadra O, à Rua Vitório Colombaroli, Bairro São Sebastião Matrícula no. 28.113, Inscrição Cadastral n. 01.01.272.0230.001.**

- 7-) **DONATÁRIO:** Manoel da Silva, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CPF – 718.472.276-00  
**CARACTERIZAÇÃO:** Lote 09, da Quadra B, à Rua José Cosini, Residencial Cidade Nova Matrícula no. 31.104, Inscrição Cadastral n. 01.02.104.0162.001.
- 8-) **DONATÁRIO:** Dorcelina Luzia dos Santos, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade RG – 2.298.074 e CPF – 589.107.351-04  
**CARACTERIZAÇÃO:** Lote 15, da Quadra B, à Rua F, Vila João XXIII Matrícula no. 4.479, Inscrição Cadastral n. 01.02.151.0214.001.
- 9-) **DONATÁRIO:** José Amaro dos Santos, brasileiro, casado, ajudante de pedreiro, portador do documento de identidade RG MG – 12.467.501 e CPF – 045.836.494-01 e Elisiane da Silva Ferreira, brasileira, casada, portadora do CPF – 091.200.536-00 e RG – MG – 15.873.880  
**CARACTERIZAÇÃO:** Lote 08, da Quadra Q, Rua Farmac. José Ananias Bairro São Sebastião Matrícula no. 27.836, Inscrição Cadastral n. 01.01.274.0156.001.
- 10-) **DONATÁRIOS:** Alessandra Mara Bueno, portadora do documento de identidade RG – M – 8.062.688 e CPF – 858.708.976-53, Maicon Luciano Bueno, portador do documento de identidade RG – MG- 12.774.894 e CPF – 054.214.786-61 e Elisiane Mara Bueno, portadora do documento de identidade RG – MG – 9.087.488 e CPF – 080.772.966-37.  
**CARACTERIZAÇÃO:** Lote 03, Quadra R, Rua João Bicego, 145, Loteamento San Gennaro. Matrícula no.19.157, Inscrição Cadastral n. 01.04.143.0027.001.
- 11-) **DONATÁRIO:** Aparecida Donizete Argemiro, brasileira, divorciada, portadora do documento de identidade RG – MG – 7.223.341 e CPF – 365.136.366-04.  
**CARACTERIZAÇÃO:** Lote 24, da Quadra B, à Rua José Cosini, Residencial Cidade Nova II. Matrícula no. 31.119, Inscrição Cadastral n. 01.02.104.0010.001.
- 12-) **DONATÁRIO:** João Vytor Moreira Campos, brasileiro, portador do documento de identidade CPF – 127.533.986-74.  
**CARACTERIZAÇÃO:** Lote 17, da Quadra B, à Rua José Cosini, 414, Residencial Cidade Nova II. Matrícula no. 31.112, Inscrição Cadastral n. 01.02.104.0081.001.
- 13-) **DONATÁRIO:** Elenice Brito Santos, brasileira, separada de fato, portadora do documento de identidade RG – MG – 15.320.919 e CPF – 077.338.046-98.  
**CARACTERIZAÇÃO:** Lote 35, da Quadra E, Rua Luiz Sanches Lemos, 310, Vila João XXIII, Matrícula no. 4.479, Inscrição Cadastral n. 01.02.253.0076.001.
- 14-) **DONATÁRIO:** Jaqueline Aparecida Costa Vales, portadora do documento de identidade RG – M -13.511.219 e CPF – 015.155.596-61.  
**CARACTERIZAÇÃO:** Lote – 03 A, Quadra 0028, Rua José Braz Naves 635, Residencial Santa Tereza. Matrícula no. 37.096, Inscrição Cadastral n. 01.01.330.0040.001.
- 15-) **DONATÁRIO:** Sebastiana Cleide Guerra, separada judicialmente, portadora do documento de identidade RG – G – 10.362.018 e CPF – 034699866-76.  
**CARACTERIZAÇÃO:** Lote 29 da Quadra A, Vila João XXIII. Matrícula nº. 4479
- 16-) **DONATÁRIO:** Juliana da Costa Bernardino, casada, portadora do documento de identidade RG – MG – 15909645 e CPF – 091.603.826-27.  
**CARACTERIZAÇÃO:** Lote 01-B da Rua José Braz Naves, Residencial Santa Tereza,

**Matrícula nº. 37.093, Inscrição Cadastral n. 01.01.330.0016.001.**

§ 1º – Por ser o donatário João Vytor Moreira Campos menor impúbere, a doação deverá ser feita em seu nome, com reserva de usufruto em favor de seu pai, Sr. Fábio Aparecido Campos, portador do documento de identidade RG – MG – 13143933 e CPF – 078.481.756-18.

§ 2º – A doação feita a Sebastiana Cleide Guerra também deverá prever a reserva de usufruto ao seu pai Sr. Joaquim Guerra da Silva, portador do RG – MG – 16.316.653 e CPF – 519.670.496-53.

**Art. 2º** - Os imóveis, mencionados no art. anterior, destinam-se à regularização de moradias e residências dos Donatários e seus familiares.

**Art. 3º** - As despesas da lavratura da escritura, taxas, custas e emolumentos, decorrentes da transferência, correrão por conta do beneficiário da doação.

**Art. 4º** - Nos termos do §1º, do art. 141 da lei Orgânica do Município, e do §4º, do art. 17 da Lei 8666/93, fica dispensado procedimento licitatório para a presente doação, tendo em vista estar claramente demonstrado o interesse público e social de sua autorização.

**Art. 5º** - Todas às pessoas beneficiadas com a doação de imóveis públicos, terrenos ou casas, destinados à residência ou moradia, ficam proibidas de participarem de novos programas semelhantes ou de receberem outros imóveis do patrimônio público municipal.

**Art. 6º** – Após devido registro no Cartório competente, não será obrigatório a autorização do Executivo Municipal para fins de transferência dos imóveis doados por esta lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de setembro de 2011.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**